



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA



**ATA COMPLEMENTAR DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO  
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2017.02**

Aos nove (09) dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezessetes (2017), às oito horas (08h00min), na sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Amontada, Estado do Ceará, com a presença do Pregoeiro, Sr. José Edineldo Albuquerque Freitas e sua Equipe de Apoio, composta pela Sra. Adriana Rodrigues Ferreira e a Sra. Isabel Cristina Rodrigues Prado Domingos, e ainda, a licitante: **1. JF SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA EPP**, inscrito no CNPJ nº 03.203.151/0001-35, representado pelo Sr. Thiago Alberto Rodrigues de Mendonça, inscrito no CPF sob o nº 006.306.663-77, único licitante presente, com observância na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, no Processo Nº 028/2017.02-2606, para a complementação do procedimento licitatório dos atos referentes ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2017.02, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE FATURAMENTO DE CONTAS E SISTEMA DE ACESSO REMOTO, JUNTO AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE AMONTADA/CE**, O Pregoeiro do Município de Amontada deu início ao procedimento recebendo, do licitante presente, a certidão específica emitida pela a junta comercial da sede da licitante exigida na alínea 'c' do inciso V do item 5.1 do edital em referência, que ora não fora apresentado Na sessão de **REALIZAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2017.02** realizada no primeiro (1º) dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezessetes (2017), às oito horas (08h15min), culminando, assim, na abertura do prazo previsto no § 3º do artigo 48 da Lei Federal 8.666/93. Após a análise da documentação apresentada, a Licitante, única participante do Certame para o item em epígrafe, foi considerada **HABILITADA**, por cumprir todos os quesitos requeridos no presente processo, o Pregoeiro questiona ao representante da licitante presente se os mesmos iriam interpor recurso contra algum ato ou procedimento adotado no transcorrer do julgamento dos documentos de habilitação, mais o representante da licitante, presente à sessão, declara expressamente não haver qualquer tipo de contestação e que abre mão do direito de interpor algum tipo de recurso, previsto no inciso XVIII do Art. 4º da Lei Federal nº 10.520/02. Tal desistência foi posta em Ata. Assim sendo, nada mais havendo a ser tratado foi declarada encerrada a presente sessão, que de tudo se fez constar da presente ata, que após lida e achada conforme, será assinada por todos os presentes. Amontada Estado do Ceará, nove (09) de agosto de dois mil e dezessete (2017)

*José Edineldo Albuquerque Freitas*  
**José Edineldo Albuquerque Freitas**

PREGOEIRO MUNICIPAL DA PREFEIRURA DE  
AMONTADA/CE

*Adriana Rodrigues Ferreira*  
**Adriana Rodrigues Ferreira**  
MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO DE  
PREGÃO DA PREFEIRURA DE  
AMONTADA/CE

*Isabel Cristina R. Prado Domingos*  
**Isabel Cristina Rodrigues Prado Domingos**  
MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO DE  
PREGÃO DA PREFEIRURA DE  
AMONTADA/CE

*Thiago Alberto Rodrigues de Mendonça*  
**Thiago Alberto Rodrigues de Mendonça**  
JF SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA EPP  
LICITANTE